



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CPS Nº 035/2021 ENTRE A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição (Portaria nº 128/2023 – DIGER), **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, a seguir denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviço nº 035/2021, Processo nº 202100058003080, celebrado junto a empresa ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA, em atendimento ao Despacho nº 331/2023 – DIAF (45721951) e Solicitação do gestor do contrato via Despacho nº 12/2023 – GAD (45712294), que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviço nº 035/2021, por parte da Administração, cuja finalidade é incluir mais uma Fonte de Recurso, para o pagamento de despesas, sendo fonte de “recursos próprios”, em atendimento ao *Despacho nº 331/2023 – DIAF (45721951) e Solicitação do gestor do contrato via Despacho nº 12/2023 – GAD (45712294)*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a “Cláusula Quinta – Fonte dos Recursos”, passando a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – FONTE DOS RECURSOS

"Os recursos Financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011, celebrado com a SEAD (Secretaria de Estado de Administração), conforme autorizado pela Diretoria Administrativa/ Financeira da OVG, nos termos do Despacho nº 1020/2021-DIAF (000023496062), oriundo dos autos do processo SEI nº 202100058003080., bem como de "Recursos Próprios" desta Organização, conforme Despacho nº 331/2023 – DIAF (45721951) da Diretoria Administrativa-Financeira da OVG."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 17 de março de 2023.

SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Diretor Geral em substituição (Portaria nº 128/2023 – DIGER)



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 17/03/2023, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45776611** e o código CRC **6879CD90**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058003080



SEI 45776611